

## **GUIA PRÁTICO - REDAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE.**

A redação do pedido de patente deve conter um título, o relatório descritivo, as reivindicações, desenhos (não obrigatório) e resumo.

### **1. Título do pedido**

O título deve ser conciso, claro e preciso. Deve também identificar o objeto do pedido e ser o mesmo para o requerimento, relatório descritivo, reivindicações e resumo.

### **2. Relatório descritivo**

Inicialmente deve-se ter em mente que o relatório descritivo, expõe, de modo suficiente, claro e completo, o objeto do pedido, ressaltando com precisão o resultado alcançado de acordo com a natureza da proteção pretendida (art. 24, Lei 9279/96).

Esse parecer deve apresentar a descrição do estado da técnica, ou seja, os desenvolvimentos mais recentes na área da invenção precisam estar presentes, formando uma base para as reivindicações. Além de apresentar o problema existente no estado da técnica e a solução proposta, o relatório deve especificar a novidade, o efeito técnico alcançado e as vantagens em relação ao estado da técnica.

Diante disso, todas as informações retiradas de artigos e periódicos científicos, livros de consulta, publicações ou pedidos de patente publicados devem estar indicadas nas referências, bem como descritas de forma resumida quanto ao seu conteúdo.

Ressalta-se, ainda, que os exemplos a serem apresentados no relatório descritivo podem ser representados por desenhos nas áreas técnicas, apesar de não serem obrigatórios para a realização do depósito.

Por fim, quanto aos aspectos formais, o inventor deverá consultar os artigos referentes ao relatório descritivo nas instruções normativas 30/2013 e 31/2013 do INPI.

### **3. Reivindicações**

As reivindicações deverão ser fundamentadas no relatório descritivo, caracterizando as particularidades do pedido e definindo, de maneira clara e precisa, a matéria objeto da proteção.

Sua importância se dá pelo fato de que a extensão da proteção conferida pela patente é determinada pelo conteúdo das reivindicações, interpretado com base no relatório descritivo e nos desenhos. Logo, elas delimitam e definem os direitos do autor.

As reivindicações se dividem em dependentes e independentes. Essas, mantida a unidade de invenção (ou técnico-funcional e corporal do objeto), se caracterizam por buscar a proteção de características técnicas essenciais e específicas da invenção, em seu conceito geral. Já as reivindicações dependentes se caracterizam por definir detalhes relativos à matéria determinada em reivindicação independente.

Quanto aos aspectos formais, o inventor também deverá consultar os artigos referentes às reivindicações nas instruções normativas 30/2013 e 31/2013, ambas do INPI.

#### **4. Desenhos**

Os desenhos e as figuras (gráficos, esquemas, fluxogramas, diagramas) servem para fornecer informações adicionais que auxiliam na compreensão da invenção, quando necessário.

As formalidades estão dispostas nos artigos referentes aos desenhos nas instruções normativas 30/2013 e 31/2013, do INPI.

#### **5. Resumo**

O resumo deve ser uma descrição sucinta da matéria exposta no pedido de patente, especificando de forma clara o objeto da invenção, de forma que setenha condições de, com a leitura do resumo, saber se o assunto é de seu interesse ou não.

Quanto à forma, o resumo deve ser iniciado pelo título, em destaque com relação ao restante do texto. Deve também indicar o setor técnico ao qual pertence a invenção; ser conciso; e apresentar, preferencialmente, de 50 a 200 palavras, não ultrapassando o limite de 25 linhas de texto.

## REFERÊNCIAS.

**Lei de propriedade industrial.** Lei 9279/96. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm)

**Guia de depósito de patentes.** INPI. 2008. Disponível em:

[http://www.inpi.gov.br/images/stories/downloads/patentes/pdf/Guia\\_de\\_Deposito\\_de\\_Patentes.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/stories/downloads/patentes/pdf/Guia_de_Deposito_de_Patentes.pdf)

**Diretrizes de Exame de Patentes.** Instituto Nacional da Propriedade Industrial. 2002. Disponível em:

[http://www.inpi.gov.br/images/stories/Diretrizes\\_doc\\_20\\_de\\_dez\\_verso\\_final\\_26\\_dez.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/stories/Diretrizes_doc_20_de_dez_verso_final_26_dez.pdf)

Instrução normativa 30/2013. INPI. Disponível em:

[http://www.inpi.gov.br/images/docs/in\\_030-2013.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/docs/in_030-2013.pdf)

Instrução normativa 31/2013. INPI. Disponível em:

[http://www.inpi.gov.br/images/docs/in\\_031-2013.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/docs/in_031-2013.pdf)